

LEI Nº 624 / 75

“CONCEDE APOSENTADORIA”

Art. 1º. Fica concedido à servidora Municipal Nadir Domingos dos Santos aposentadoria por tempo de serviço, com os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 20 de março de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.